



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 90

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeiras doses (D1) e Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 27/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **302.000 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, sendo **151.000 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante**, ressaltando a necessidade da priorização da rescapagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses

e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1+D2 - 302.000 doses), 21469866.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 26/08/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 21468956 e o código CRC 414BD7F6.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/019208/2021

SEI nº 21468956

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1+D2 - 302.000 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 151.000 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 151.000 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 302.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	1.780	1.780	3.560	356
2	Aperibé	100	100	200	20
3	Araruama	1.200	1.200	2.400	240
4	Areal	110	110	220	22
5	Armação dos Búzios	300	300	600	60
6	Arraial do Cabo	260	260	520	52
7	Barra do Pirai	910	910	1.820	182
8	Barra Mansa	1.620	1.620	3.240	324
9	Belford Roxo	4.200	4.200	8.400	840
10	Bom Jardim	230	230	460	46
11	Bom Jesus do Itabapoana	330	330	660	66
12	Cabo Frio	2.010	2.010	4.020	402
13	Cachoeiras de Macacu	520	520	1.040	104
14	Cambuci	140	140	280	28
15	Campos dos Goytacazes	4.460	4.460	8.920	892
16	Cantagalo	170	170	340	34
17	Carapebus	150	150	300	30
18	Cardoso Moreira	120	120	240	24
19	Carmo	160	160	320	32
20	Casimiro de Abreu	390	390	780	78
21	Comendador Levy Gasparian	80	80	160	16
22	Conceição de Macabu	200	200	400	40
23	Cordeiro	180	180	360	36
24	Duas Barras	110	110	220	22
25	Duque de Caxias	7.450	7.450	14.900	1.490
26	Engenheiro Paulo de Frontin	130	130	260	26
27	Guapimirim	500	500	1.000	100
28	Iguaba Grande	230	230	460	46
29	Itaboraí	2.130	2.130	4.260	426
30	Itaguaí	1.140	1.140	2.280	228
31	Italva	140	140	280	28
32	Itaocara	230	230	460	46
33	Itaperuna	940	940	1.880	188
34	Itatiaia	290	290	580	58
35	Japeri	940	940	1.880	188
36	Laje do Muriaé	60	60	120	12
37	Macaé	2.240	2.240	4.480	448
38	Macuco	40	40	80	8
39	Magé	2.090	2.090	4.180	418
40	Mangaratiba	400	400	800	80
41	Maricá	1.510	1.510	3.020	302
42	Mendes	170	170	340	34
43	Mesquita	1.440	1.440	2.880	288
44	Miguel Pereira	220	220	440	44
45	Miracema	240	240	480	48
46	Natividade	150	150	300	30
47	Nilópolis	1.480	1.480	2.960	296
48	Niterói	5.170	5.170	10.340	1.034
49	Nova Friburgo	1.790	1.790	3.580	358
50	Nova Iguaçu	6.890	6.890	13.780	1.378
51	Paracambi	490	490	980	98
52	Paraíba do Sul	380	380	760	76
53	Paraty	400	400	800	80
54	Paty do Alferes	240	240	480	48
55	Petrópolis	2.800	2.800	5.600	560
56	Pinheiral	200	200	400	40
57	Pirai	250	250	500	50
58	Porciúncula	170	170	340	34
59	Porto Real	160	160	320	32
60	Quatis	110	110	220	22
61	Queimados	1.220	1.220	2.440	244
62	Quissamã	230	230	460	46
63	Resende	1.170	1.170	2.340	234
64	Rio Bonito	520	520	1.040	104
65	Rio Claro	160	160	320	32
66	Rio das Flores	70	70	140	14
67	Rio das Ostras	1.260	1.260	2.520	252
68	Rio de Janeiro	58.540	58.540	117.080	11.708
69	Santa Maria Madalena	90	90	180	18
70	Santo Antônio de Pádua	410	410	820	82
71	São Fidélis	350	350	700	70
72	São Francisco de Itabapoana	370	370	740	74

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronovac - D1+D2 - 302.000 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 151.000 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 151.000 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 302.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	9.780	9.780	19.560	1.956
74	São João da Barra	380	380	760	76
75	São João de Meriti	4.060	4.060	8.120	812
76	São José de Ubá	70	70	140	14
77	São José do Vale do Rio Preto	190	190	380	38
78	São Pedro da Aldeia	960	960	1.920	192
79	São Sebastião do Alto	90	90	180	18
80	Sapucaia	180	180	360	36
81	Saquarema	810	810	1.620	162
82	Seropédica	730	730	1.460	146
83	Silva Jardim	180	180	360	36
84	Sumidouro	130	130	260	26
85	Tanguá	290	290	580	58
86	Teresópolis	1.580	1.580	3.160	316
87	Trajano de Moraes	100	100	200	20
88	Três Rios	750	750	1.500	150
89	Valença	720	720	1.440	144
90	Varre-Sai	90	90	180	18
91	Vassouras	350	350	700	70
92	Volta Redonda	2.230	2.230	4.460	446
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		151.000	151.000	302.000	30.200



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 91

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1) e Segundas Doses (D2), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estamos realizando em 27/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **259.740 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, sendo:

(1) 204.750 primeiras doses (D1), para utilização na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

(2) 54.990 segundas doses (D2), referentes à liberação de 07/06/2021, equivalente a 5ª cota de D1 de Vacina Pfizer/Comirnaty destinada à Pactuação Ad Referendum de 47 municípios elegíveis

(Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaguaí, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Maricá, Miguel Pereira, Miracema, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Tanguá, Três Rios, Valença e Vassouras) à participação da segunda etapa de introdução/expansão da Vacina Pfizer/Comirnaty19, conforme a DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2021, publicada no DOERJ Nº 096, de 20 de maio de 2021, pág. 14.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1) e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ nº 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 24 D1+D2 - 259.740 doses); DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS - DILUENTES/SERINGAS E AGULHAS 22G, 21471604.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 26/08/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21470819** e o código CRC **C1D4A9A8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/019213/2021

SEI nº 21470819

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 24 - (D1+D2) - 259.740 doses)						DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (204.750 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (54.990 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (259.740 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (43.290 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (43.290 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1061 ou 8011.2611)
1	Angra dos Reis	2.412	-	2.412	402	402	2.420
2	Aperibé	144	-	144	24	24	150
3	Araruama	1.632	1.170	2.802	467	467	2.810
4	Areal	150	-	150	25	25	150
5	Armação dos Búzios	414	1.170	1.584	264	264	1.590
6	Arraial do Cabo	354	1.170	1.524	254	254	1.530
7	Barra do Pirai	1.230	1.170	2.400	400	400	2.400
8	Barra Mansa	2.196	-	2.196	366	366	2.200
9	Belford Roxo	5.700	-	5.700	950	950	5.700
10	Bom Jardim	318	1.170	1.488	248	248	1.490
11	Bom Jesus do Itabapoana	444	1.170	1.614	269	269	1.620
12	Cabo Frio	2.718	-	2.718	453	453	2.720
13	Cachoeiras de Macacu	702	1.170	1.872	312	312	1.880
14	Cambuci	186	-	186	31	31	190
15	Campos dos Goytacazes	6.048	-	6.048	1.008	1.008	6.050
16	Cantagalo	234	1.170	1.404	234	234	1.410
17	Carapebus	210	-	210	35	35	210
18	Cardoso Moreira	162	-	162	27	27	170
19	Carmo	216	-	216	36	36	220
20	Casimiro de Abreu	528	1.170	1.698	283	283	1.700
21	Comendador Levy Gasparian	102	-	102	17	17	110
22	Conceição de Macabu	270	1.170	1.440	240	240	1.440
23	Cordeiro	246	1.170	1.416	236	236	1.420
24	Duas Barras	150	-	150	25	25	150
25	Duque de Caxias	10.104	-	10.104	1.684	1.684	10.110
26	Engenheiro Paulo de Frontin	174	-	174	29	29	180
27	Guapimirim	672	1.170	1.842	307	307	1.850
28	Iguaba Grande	312	1.170	1.482	247	247	1.490
29	Itaboraí	2.880	-	2.880	480	480	2.880
30	Itaguaí	1.542	1.170	2.712	452	452	2.720
31	Italva	192	-	192	32	32	200
32	Itaocara	306	1.170	1.476	246	246	1.480
33	Itaperuna	1.266	1.170	2.436	406	406	2.440
34	Itatiaia	396	1.170	1.566	261	261	1.570
35	Japeri	1.266	1.170	2.436	406	406	2.440
36	Laje do Muriaé	90	-	90	15	15	90
37	Macaé	3.036	-	3.036	506	506	3.040
38	Macuco	60	-	60	10	10	60
39	Magé	2.838	-	2.838	473	473	2.840
40	Mangaratiba	546	1.170	1.716	286	286	1.720
41	Maricá	2.046	1.170	3.216	536	536	3.220
42	Mendes	234	-	234	39	39	240
43	Mesquita	1.956	-	1.956	326	326	1.960
44	Miguel Pereira	306	1.170	1.476	246	246	1.480
45	Miracema	324	1.170	1.494	249	249	1.500
46	Natividade	210	-	210	35	35	210
47	Nilópolis	2.010	-	2.010	335	335	2.010
48	Niterói	7.002	-	7.002	1.167	1.167	7.010
49	Nova Friburgo	2.430	-	2.430	405	405	2.430
50	Nova Iguaçu	9.342	-	9.342	1.557	1.557	9.350
51	Paracambi	666	1.170	1.836	306	306	1.840

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 24 - (D1+D2) - 259.740 doses)						DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (204.750 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (54.990 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (259.740 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (43.290 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (43.290 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1061 ou 8011.2611)
52	Paraíba do Sul	510	1.170	1.680	280	280	1.680
53	Paraty	540	1.170	1.710	285	285	1.710
54	Paty do Alferes	324	1.170	1.494	249	249	1.500
55	Petrópolis	3.798	-	3.798	633	633	3.800
56	Pinheiral	270	1.170	1.440	240	240	1.440
57	Pirai	342	1.170	1.512	252	252	1.520
58	Porciúncula	240	-	240	40	40	240
59	Porto Real	222	1.170	1.392	232	232	1.400
60	Quatis	156	-	156	26	26	160
61	Queimados	1.650	1.170	2.820	470	470	2.820
62	Quissamã	312	1.170	1.482	247	247	1.490
63	Resende	1.590	1.170	2.760	460	460	2.760
64	Rio Bonito	708	1.170	1.878	313	313	1.880
65	Rio Claro	216	-	216	36	36	220
66	Rio das Flores	102	-	102	17	17	110
67	Rio das Ostras	1.710	1.170	2.880	480	480	2.880
68	Rio de Janeiro	79.374	-	79.374	13.229	13.229	79.380
69	Santa Maria Madalena	126	-	126	21	21	130
70	Santo Antônio de Pádua	552	1.170	1.722	287	287	1.730
71	São Fidélis	468	1.170	1.638	273	273	1.640
72	São Francisco de Itabapoana	510	1.170	1.680	280	280	1.680
73	São Gonçalo	13.260	-	13.260	2.210	2.210	13.260
74	São João da Barra	522	1.170	1.692	282	282	1.700
75	São João de Meriti	5.508	-	5.508	918	918	5.510
76	São José de Ubá	96	-	96	16	16	100
77	São José do Vale do Rio Preto	258	1.170	1.428	238	238	1.430
78	São Pedro da Aldeia	1.302	1.170	2.472	412	412	2.480
79	São Sebastião do Alto	114	-	114	19	19	120
80	Sapucaia	216	-	216	36	36	220
81	Saquarema	1.098	1.170	2.268	378	378	2.270
82	Seropédica	990	1.170	2.160	360	360	2.160
83	Silva Jardim	252	1.170	1.422	237	237	1.430
84	Sumidouro	174	-	174	29	29	180
85	Tanguá	390	1.170	1.560	260	260	1.560
86	Teresópolis	2.142	-	2.142	357	357	2.150
87	Trajano de Moraes	132	-	132	22	22	140
88	Três Rios	1.014	1.170	2.184	364	364	2.190
89	Valença	978	1.170	2.148	358	358	2.150
90	Varre-Sai	120	-	120	20	20	120
91	Vassouras	474	1.170	1.644	274	274	1.650
92	Volta Redonda	3.018	-	3.018	503	503	3.020
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		204.750	54.990	259.740	43.290	43.290	260.100